

Resolução nº 053/CONSEPE/UNIR, de 22 de novembro de 1990

Estabelece currículo pleno do Curso de Licenciatura em Ciências de 1º Grau do Campus de Cacoal e dá outras providências

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições,

- considerando o contido no Processo nº 23118.002677/90;
- considerando a deliberação favorável deste Conselho, exarada em reunião ordinária realizada em 21.11.90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que, para conclusão do Curso de Licenciatura em Ciências de 1º Grau, ministrado no Campus de Cacoal, são necessários 143 (cento quarenta e três) créditos, equivalentes a 2.145 (dois mil, cento e quarenta e cinco) horas-aulas, a serem integralizados em, no mínimo, em 03 (três) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Estabelece que, as disciplinas obrigatórias do currículo pleno do curso de licenciatura em Ciências de 1º Grau são:

<u>1º Período</u>	<u>C.H</u>	<u>C.R.</u>	<u>Pré-Requisitos</u>
Matemática I	90	06	-
Química I	90	06	-
Biologia I	75	05	-
Instrumentação de Ensino	60	04	-
Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º e 2º Graus	60	04	-
 <u>2º Período</u>			
Elementos de Matemática	90	06	Matemática I
Geometria Plana e Espacial	75	05	-
Psicologia da Educação	75	05	-
Biologia II	75	05	Biologia I

Química II	60	04	Química I
<u>3º Período</u>			
Química III	75	05	Química II
Biologia III	60	04	Biologia II
Cálculo I	90	06	Matemática
Didática I	60	04	Psicologia da Edu- cação
Física I	60	04	-
<u>4º Período</u>			
Cálculo II	60	04	Cálculo I
Física II	60	04	Física I
Desenho Geométrico	60	04	-
Biologia IV	45	03	-
Prática de Ensino I	30	02	Didática I
Processamento de Dados	60	04	-
Estudo dos Problemas Brasileiros I	30	02	-
<u>5º Período</u>			
Língua Portuguesa	60	04	-
Física III	60	04	Física II
Álgebra I	45	03	-
Biologia V	45	03	-
Didática II	60	04	Didática I
Estudo dos Problemas Brasileiros II	30	02	-
Educação Física	30	02	-
<u>6º Período</u>			
Elementos da Geologia	30	02	-
Teoria dos números	60	04	-
Álgebra II	60	04	Álgebra I
Estatística	60	04	Matemática
Prática de Ensino II	60	04	Prática de Ensino I
Metodologia do Trabalho Científico	30	02	-
Educação física	30	02	-

Art. 3º - Determinar que a Educação Física, sob forma de Prática Despor-
tiva, corresponderá a 60 (sessenta) horas-aula, equivalente a 04 (quatro)
créditos e será cursada ou dispensada conforme os termos da lei vigente

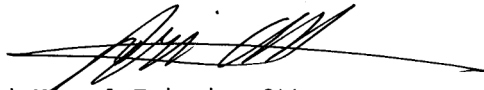


Art. 4º - Prever que os Licenciados em Ciências de 1º Grau terão assegurados o direito para lecionar disciplina do 2º Grau, mediante prosseguimento de estudos realizados em Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática ou Habilitação Plena em Matemática.

Parágrafo único - As adaptações e aproveitamentos de estudos que se fizerem necessários ao cumprimento deste artigo serão realizados pelo Colegiados do Cursos da Licenciatura Plena a que se destina o candidato.

Art. 5º - Estabelecer que os alunos ingressantes em 1989 deverão concluir o Curso um total de 2.145 (dois mil, cento e quarenta e cinco) horas..

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor no exercício da Presidência